

## EDITAL CONJUNTO N.º 016/2021 – SETI/SEAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, por meio da Escola de Gestão do Paraná, e a SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por meio da Universidade Estadual-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019, os Decretos n.º 3.764, de 25 de outubro de 2004 e 3.888 de 21 de janeiro de 2020 e o Termo de Cooperação Técnica n.º 113/2021-SETI-SEFA-SEAP-UNICENTRO-UNIOESTE-UEPG-UEM-UEL-UENP-UNESPAR (Protocolo 17.471.827-0), resolvem:

### TORNAR PÚBLICO

A **prorrogação do período de realização das inscrições** para o processo seletivo, assim como a **alteração do cronograma** existente no Edital Conjunto 014/2021-Seap/Seti, para o preenchimento de **100 (cem) vagas** para o **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI**, Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade de ensino a distância, a ser realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), passando a vigorar com as datas a seguir indicadas, **permanecendo inalterados os Anexos** do Edital Conjunto 014/2021-Seap/Seti.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A oferta do Curso de **Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI** é gratuita e regida pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná-UNICENTRO, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UNICENTRO, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação.
- 1.2. Tem direito a participar deste processo seletivo, candidatos que se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos termos deste edital e comprovem graduação, em cursos de ensino superior concluídos, com sua devida colação de grau e ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 1.3. Para efeitos deste edital o termo **atores do ecossistema de inovação**, corresponde exclusivamente à Pessoa Física que de forma direta ou indireta promove os Ambientes Empreendedores e de Inovação:

- i) estimulando o desenvolvimento tecnológico e econômico;
- ii) envolvendo o setor produtivo empresarial, a academia, o governo em níveis municipal e Federal;
- iii) bem como investidores, empreendedores e pesquisadores acadêmicos, e que tenham interesse na gestão de Ecossistemas de Inovação, Parques Científicos e Tecnológicos, Cidades Inteligentes, Distritos de Inovação, Sistemas Regionais de Inovação, incubadoras de empresas, aceleradoras, coworkings, hotel tecnológico, living Labs e similares.

1.4. Para efeitos deste edital o termo **servidores/empregados públicos**, corresponde aos agentes públicos, aos funcionários da administração **pública estadual**, que possui um vínculo de trabalho com órgãos da administração pública no estado do Paraná, em regime estatutário e/ou celetista, incluindo os servidores apenas com cargo em comissão.

## 2. DO CURSO

- 2.1. A estrutura do curso possui **carga horária de 360 horas**, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.2. O **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, destina-se a capacitar atores do ecossistema de inovação conforme definição no item 1.3 e servidores/empregados públicos estaduais que atuam como gestores ou técnicos nas áreas de desenvolvimento de Políticas Públicas e/ou projetos de desenvolvimento econômico, no âmbito do poder público do executivo estadual.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas** para servidores/empregados públicos, conforme definição item 1.4, para o **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, que ocorrerá junto com o Programa de Residência Técnica.
- 3.2. As **40 (quarenta) vagas** para servidores/empregados públicos estão distribuídas para todo o território do Estado do Paraná, não tendo vagas reservadas por polo.

3.3. Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas** para candidatos que comprovem possuir atuação direta ou indireta na gestão de ambientes promotores de inovação, conforme definição no item 1.3.

3.3.1. As vagas para os candidatos **atores do ecossistema de inovação**, estão distribuídas por polo, conforme quadro abaixo:

<b>MUNICIPIOS POLOS</b>	<b>VAGAS AGENTES INOVAÇÃO</b>
<b>Curitiba</b>	18
<b>Guarapuava</b>	03
<b>Maringá</b>	06
<b>Campo Mourão</b>	03
<b>Cascavel</b>	03
<b>Cornélio Procópio</b>	03
<b>Foz do Iguaçu</b>	03
<b>Londrina</b>	03
<b>Paranavaí</b>	03
<b>Pato Branco</b>	03
<b>Ponta Grossa</b>	03
<b>Toledo</b>	03
<b>Umuarama</b>	03
<b>União da Vitória</b>	03
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

#### **4. DOS POLOS PRESENCIAIS**

4.1. O **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação** será ofertado na modalidade de ensino a distância, com possibilidade de encontros **presenciais**, para apresentação do TCC, conforme calendário definido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), assim como da possibilidade de momentos síncronos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNICENTRO.

4.2. No caso de existência de encontros presenciais descritos no item 4.1, estes ocorrerão nos polos sede das Universidades Estaduais.

4.3. O candidato, quando do preenchimento do formulário de inscrição, deverá optar pelo polo de sua participação, inclusive o servidor/empregado público.

- 4.4. Os custos inerentes aos possíveis deslocamentos, alimentação e pousada para a participação nos encontros presenciais são de inteira e exclusiva responsabilidade do participante.
- 4.5. Outros documentos de necessidade da Instituição Estadual de Ensino Superior (UNICENTRO), como fotos, certidões e comprovantes complementares, poderão ser solicitadas posteriormente e serão encaminhados diretamente à UNICENTRO, conforme demanda da instituição.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 5.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO ESTADUAL

Para concorrer à vaga do curso de especialização, objeto deste edital, o servidor/empregado público interessado deverá atender a integralidade dos requisitos relacionados a seguir.

- 5.1.1. Ser empregado público ou servidor público, incluindo-se os servidores cargos em comissão, com **formação de nível superior** em qualquer das **áreas do conhecimento**, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), aos ocupantes de cargos do Poder Executivo do Estado do Paraná em efetivo exercício de suas funções.
- 5.1.2. Ter **formação de nível superior** em qualquer das **áreas do conhecimento**, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.1.3. **Excluem-se** os empregados ou servidores que se encontram **em licença** sem vencimentos, bem como aqueles **cedidos**, com ou sem ônus para a Administração Estadual, aos órgãos ou entidades não integrantes do Executivo Público Estadual (Poderes Legislativo e Judiciário) assim como servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.
- 5.1.4. Ter cumprido integralmente ou estar cumprindo o período de **estágio probatório**, comprovado por declaração da Unidade de Recursos Humanos a que pertence o empregado ou servidor (Formulário 4 - ANEXO IV).
- 5.1.5. **Permanecer**, no mínimo, mais **dois anos** em efetivo serviço, **não podendo requerer** aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do estado (exoneração ou demissão a pedido) assim como disposição funcional para

órgãos de outros Poderes – Legislativo e Judiciário), com apresentação assinada da declaração (Formulário 6 - ANEXO VI), sob pena de devolver aos cofres públicos os valores despendidos pela administração pública.

5.1.6. **Não ter realizado ou estar cursando outro curso** de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* **com ônus para o Estado**, no último **01 (um) ano**, conforme declaração constante do Formulário 1 - ANEXO I.

5.1.7. **Informar a experiência**, atuação ou vinculação ao curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II, indicando o setor de atuação em administração, acompanhamento, desenvolvimento, fiscalização, negócios, pesquisas e extensão em programas e projetos relacionados a área rural.

5.1.8. **Justificar**, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III) a **importância e relevância de sua participação no Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para o Estado, e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.

5.1.9. Apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.

5.1.10. Apresentar assinado o Termo de Autorização do Titular do Órgão, conforme Formulário 7 - ANEXO VII (assinado, conforme o caso) pelo: Secretário de Estado (Secretarias); Reitor (Universidades e Hospitais); dirigente máximo da Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista, dentre outros órgãos, ou seus respectivos representantes legais (**anexar cópia do ato de designação**).

5.1.11. Apresentar cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso com data da colação de grau e do histórico escolar do curso de graduação, em qualquer das **áreas do conhecimento**, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), assim como demais documentos pessoais (documento oficial com foto e CPF).

**Parágrafo único.** O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará na imediata desclassificação do candidato.

## 5.2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATORES DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO

Para concorrer à vaga do curso de especialização, objeto deste edital, os **ATORES DO ECOSSISEMA DE INOVAÇÃO** interessados deverão atender a integralidade dos requisitos relacionados a seguir.

- 5.2.1. Comprovar vínculo direto ou indireto com um ou mais ambientes promotores de inovação.
- 5.2.2. Ter **formação de nível superior** em qualquer das **áreas do conhecimento**, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2.3. **Não ter realizado ou estar cursando outro curso** de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* **com ônus para o Estado**, no último **01 (um) ano**, conforme declaração constante do **Formulário 7 - ANEXO I-A**.
- 5.2.4. **Informar a experiência**, atuação ou vinculação ao curso para o qual está se inscrevendo, conforme **Formulário 8 - ANEXO II-A**, indicando o setor de atuação em administração, acompanhamento, desenvolvimento, fiscalização, negócios, pesquisas e extensão em programas e projetos relacionados a gestão de ambientes promotores de inovação.
- 5.2.5. **Justificar**, por meio de texto discursivo, em formulário específico (**Formulário 9 - ANEXO III-A**) a **importância e relevância de sua participação no Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para o ambiente de inovação no qual está inserido e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.
- 5.2.6. Apresentar assinado a Declaração de Vínculo expedida pelo Titular do ambiente promotor de inovação, conforme **Formulário 10 - ANEXO IV-A** (assinado, conforme o caso) pelo diretor responsável pela entidade/órgão
- 5.2.7. Apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme **Formulário 11 - ANEXO V-A**.
- 5.2.8. Apresentar cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso e do histórico escolar do curso de graduação, em uma das áreas relacionadas no item 6.2, assim como demais documentos pessoais (documento oficial com foto e CPF).

**Parágrafo único.** O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará na imediata desclassificação do candidato.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do **servidor/empregado público** deverá ser efetuada no período de **24/11/2021 a 10/01/2022**, com atendimento total ao especificado a seguir:

1. Ficha de Inscrição	Formulário 1 - ANEXO I
2. Atesto da Chefia Imediata/Experiência Profissional	Formulário 2 - ANEXO II
3. Justificativa da Relevância da Participação	Formulário 3 - ANEXO III
4. Declaração Funcional expedida pela URH do Órgão de Lotação	Formulário 4 - ANEXO IV
5. Termo de Compromisso	Formulário 5 - ANEXO V
6. Autorização do Titular do Órgão	Formulário 6 - ANEXO VI
7. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso com a data de colação de grau	Cópia (frente e verso)
8. Histórico Escolar do curso de graduação com a data de colação	Cópia (frente e verso) completo
9. Documento de identidade com foto (RG)	Cópia (frente e verso)
10. CPF	Cópia

6.2. A inscrição do **ator do ecossistema de inovação** deverá ser efetuada no período de **24/11/2021 a 02/01/2021**, com atendimento total ao especificado a seguir

1. Ficha de Inscrição	Formulário 7 - ANEXO I-A
2. Atesto do representante do ambiente de inovação	Formulário 8 - ANEXO II-A
3. Justificativa da Relevância da Participação	Formulário 9 - ANEXO III-A
4. Declaração de Vínculo com o Ambiente de Inovação expedida pela Centro de Inovação	Formulário 10 - ANEXO IV-A
5. Termo de Compromisso	Formulário 11 - ANEXO V-A
6. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso com a data de colação de grau	Cópia (frente e verso)
7. Histórico Escolar do curso de graduação com a data de colação	Cópia (frente e verso) completo
8. Documento de identidade com foto (RG)	Cópia (frente e verso)
9. CPF	Cópia

6.3. Os formulários anexos ao presente edital se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>.

- 6.4. Os documentos relacionados de 1 a 6 no item 6.1 deverão ser preenchidos, por computador no formulário editável, coletadas as devidas assinaturas, podendo ser coletadas as assinaturas manuscrita ou eletrônica, sendo que todos os documentos relacionados neste item (de 1 a 10) deverão ser digitalizados de forma legível **em arquivo único (apenas com extensão .pdf)**, e encaminhados para o e-mail [eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br](mailto:eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br), até as 23h59min de **10/01/2022**, lembre-se de conferir o arquivo antes de enviá-lo.
- 6.5. Os documentos relacionados de 1 a 5 no item 6.2 deverão ser preenchidos, por computador no formulário editável, coletadas as devidas assinaturas, podendo ser coletadas as assinaturas manuscrita ou eletrônica, sendo que todos os documentos relacionados neste item (de 1 a 9) deverão ser digitalizados de forma legível **em arquivo único (apenas com extensão .pdf)**, e encaminhados para o e-mail [eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br](mailto:eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br), até as 23h59min de **10/01/2022**, lembre-se de conferir o arquivo antes de enviá-lo.
- 6.6. Deverá ser encaminhado, juntamente com o arquivo PDF de sua inscrição, um arquivo de planilha eletrônica, em Excel (ou similar) contendo todos os dados solicitados no Anexo VIII deste Edital. O arquivo editável, se encontra disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná, no endereço eletrônico:  
<http://www.administracao.pr.gov.br/EscoladeGestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>.
- 6.7. A ausência de qualquer documento especificado no item 6.1 ou 6.2 (conforme o caso), a falta de assinatura (manuscrita ou eletrônica) ou falta de identificação em qualquer dos anexos ou o envio de arquivos corrompidos ou após o horário indicado no item 6.4 ou 6.5 (conforme o caso) implicará na imediata desclassificação do candidato.
- 6.8. Após a listagem final emitida pela Comissão de Avaliação, os **atores do ecossistema de inovação e os empregados/servidores aprovados** para o **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, deverão encaminhar **todos os documentos originais** relacionados de 1 a 6 assim como cópia dos documentos 7 a 10, todos do item 6.1, ou **todos os documentos originais** relacionados de 1 a 5 assim como cópia dos documentos 6 a 9, todos do item 6.2 (conforme o caso) **em dia e horário indicados no item 10** deste Edital.



6.9. Os candidatos aprovados que não apresentarem a documentação relacionada nos itens 6.1 ou 6.2, conforme o caso, serão considerados desistentes e automaticamente desligados do Curso, sendo chamado o próximo da lista de espera.

**Parágrafo único.** O não envio de qualquer um dos itens solicitados, implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pela SEAP para esse fim.

7.2. Os requisitos constantes nos itens 5 e 6, se constituem de caráter eliminatório.

7.3. Para fins de classificação, serão considerados os critérios a seguir relacionados:

a) Informação de experiência, atuação nas áreas indicadas e/ou vinculação ao curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II e Formulário 8 - ANEXO II-A.

b) Justificativa, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III e Formulário 9 - ANEXO III-A) da importância e relevância de sua participação no **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para a sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.

7.4. Os candidatos servidores/empregados públicos serão ordenados e classificados conforme sua pontuação), conforme distribuição de vagas (descrito no item 2.1), sendo **os primeiros 40 (quarenta) melhores classificados** dos candidatos considerados aprovados.

7.5. Os candidatos **atores do ecossistema de inovação** serão ordenados e classificados conforme sua pontuação por polos, conforme distribuição de vagas (descrito no item 2.2), sendo **os primeiros 60 (sessenta) melhores classificados** dos candidatos atores do ecossistema de inovação considerados aprovados, para a primeira chamada

7.6. Em caso de sobra de vagas, será realizada uma segunda chamada que ocorrerá simultaneamente com a primeira chamada. A segunda chamada para quaisquer vagas remanescentes, será adotado o seguinte critério:

- a) serão primeiramente agrupadas todas as vagas remanescentes, em um único grupo de vagas;
- b) serão agrupados todos os aprovados e não classificados em primeira chamada, em um único grupo de candidatos;
- c) será procedido à classificação geral destes candidatos remanescentes neste novo grupo;
- d) serão considerados classificados aqueles que se encontrarem dentro dos números de vagas que não foram preenchidos em primeira chamada, conforme a classificação geral dos candidatos remanescentes.

7.7. Para os **atores do ecossistema de inovação**, para os fins de pontuação foram estabelecidos os seguintes pesos:

Itens a serem avaliados	Peso
a) Atestado de atuação na gestão de ambientes promotores de inovação para os atores do ecossistema e para os servidores e empregados públicos a comprovação de atuação como gestores ou técnicos nas áreas desenvolvimento de Políticas Públicas e/ou projetos de desenvolvimento econômico, no âmbito do poder público do executivo estadual <b>Critério:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 ponto para cada mês de atuação comprovado</li> </ul> <b>Pontuação máxima 20 pontos</b>	20
b) Para os atores do ecossistema de inovação <b>atestado de atuação</b> na gestão de ambientes promotores de inovação e para os servidores/empregados públicos – <b>comprovação de atuação</b> como gestores ou técnicos nas áreas desenvolvimento de Políticas Públicas e/ou projetos de desenvolvimento econômico, no âmbito do poder público do executivo estadual <b>Critério:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,1 ponto para cada mês de atuação comprovado</li> </ul> <b>Pontuação máxima 20 pontos</b>	20
c) Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso de especialização em gestão de ambientes promotores de inovação <b>Critérios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstração da aplicabilidade junto ao órgão/ambiente 10</li> <li>• Demonstração da compatibilidade com a sua área de atuação 5</li> <li>• Demonstração de resultados estratégicos esperados 5</li> </ul> <b>Pontuação máxima 20 pontos</b>	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de experiências anteriores em áreas vinculadas ao curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação</li> </ul> <b>Critérios</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada 12 meses de experiência comprovada em carteira e/ou contrato</li> </ul> <b>Pontuação máxima 20 pontos</b>	20

Itens a serem avaliados	Peso
d) Participação como estagiários/bolsista em ambientes promotores de inovação <b>Critério:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 pontos para cada 12 meses de comprovação em carteira e/ou contrato</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Pontuação máxima 10 pontos</b></p>	10
e) Produção de artigos científicos com temas correlatos com o Curso de Especialização <b>Critério:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 para cada artigo publicado</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Pontuação máxima 10 pontos</b></p>	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

7.8. Para os Servidores/empregados públicos, para os fins de pontuação foram estabelecidos os seguintes pesos:

Itens a serem avaliados	Peso
Experiência, atuação e/ou vinculação ao curso	50
Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso	50
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

7.9. Em caso de igualdade na classificação, os critérios utilizados para o desempate serão os seguintes:

- a) maior pontuação no item Justificativa;
- b) maior pontuação no item Experiência;
- c) maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada em Edital específico até o dia **24 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

8.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, a Escola de Gestão do Paraná efetuará chamamento sequencial e posterior para os candidatos classificados além do número de vagas, conforme

descrito no item 7.5.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso de forma *online* quanto ao resultado da seleção, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

9.2. Os eventuais recursos serão respondidos até 72 (setenta e duas) horas após o final do prazo de sua interposição.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados, após a análise de recursos, será efetuada por meio de listagem pela UNICENTRO até o dia **31 de janeiro de 2022**, após edital final de deferimento das inscrições.

10.2. Após efetuada a matrícula no curso pela UNICENTRO, o candidato selecionado deverá encaminhar todos os documentos listados no item 6 deste Edital, pelo Correio por meio de correspondência devidamente registrada. Só serão consideradas as postagens realizadas até às **17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**, último dia estabelecido para a entrega de documentos. Devendo encaminhar cópia do comprovante de remessa para o e-mail [eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br](mailto:eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br).

10.3. Os documentos deverão ser encaminhados para a Escola de Gestão do Paraná, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Térreo, Bloco B - Centro Cívico - CEP: 80.530-140 - Curitiba/PR, até às **17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**.

10.4. No momento do envio, toda a documentação solicitada deverá ser conferida, e deverá conter:

10.4.1. Para os **servidores/empregados públicos**:

a) Formulário de Inscrição, conforme Formulário 1 - ANEXO I.

- b) Atesto da Chefia Imediata e comprovação de experiência, atuação e/ou vinculação ao curso, conforme Formulário 2 - ANEXO II.
- c) Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso de especialização, conforme Formulário 3 - ANEXO III.
- d) Declaração Funcional, expedida pela Unidade de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado, conforme Formulário 4 - ANEXO IV.
- e) Termo de Compromisso, conforme Formulário 5 - ANEXO V.
- f) Autorização do Titular do Órgão, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.
- g) Cópia dos documentos pessoais indicados nos itens 7 a 10 do item 6.1 deste Edital.

10.4.2. Para os **atores do ecossistema de inovação**

- a) Formulário de Inscrição, conforme Formulário 7 - ANEXO I-A.
- b) Atesto do representante do ambiente de inovação, conforme Formulário 8 - ANEXO II-A.
- c) Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso de especialização, conforme Formulário 9 - ANEXO III-A.
- d) Declaração de Vínculo com o Ambiente de Inovação expedida pela Ambiente Promotor de Inovação, conforme Formulário 10 - ANEXO IV-A
- e) Termo de Compromisso, conforme Formulário 11 - ANEXO V-A.
- f) Cópia dos documentos pessoais indicados nos itens 6 a 9 do item 6.2 deste Edital.

10.5. Os candidatos que não confirmarem a matrícula na data prevista no item 10.1 e/ou não entregarem a documentação solicitada no item 10.4, estarão automaticamente excluídos do processo, sendo que, para essas vagas não preenchidas, serão convocados outros candidatos, por ordem de classificação.

10.6. Não serão aceitos documentos ou inscrições enviadas via fax.

10.7. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamento, após os prazos indicados.

10.8. A entrega de documentos originais e fotocópias se constitui em fase eliminatória do processo de seleção.

## 11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 11.1. As aulas do **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação** acontecerão na modalidade de ensino a distância com atividades síncronas e assíncronas, entretanto, poderão existir encontros **presenciais**, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos polos de matrícula, para a realização de provas e participação em seminários, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNICENTRO).
- 11.2. Os participantes do **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, objeto deste Edital, estarão sujeitos às regras e normas vigentes da UNICENTRO, disponível no *site* da UNICENTRO.
- 11.3. A divulgação do programa, calendário de atividades, frequência, avaliação e certificação do aluno é de responsabilidade da UNICENTRO.
- 11.4. O curso tem início previsto em **fevereiro de 2022** e término previsto para **fevereiro de 2024**.

## 12. DO RESSARCIMENTO

- 12.1. No caso de desistência no período de realização do **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação-GAPI** ou reprovação em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UNICENTRO, os candidatos selecionados na categoria dos empregados/servidores públicos, bem como os atores do ecossistema, deverão ressarcir aos cofres públicos o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no custo de **R\$ 5.559,67 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, devolvidos em até 12 (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.
- 12.2. No caso do servidor/empregado público **não permanecer**, no mínimo, mais **dois anos** em efetivo serviço, **requerendo** aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do estado (exoneração ou demissão) assim como disposição funcional para órgãos de outros Poderes – Legislativo e Judiciário, o empregado ou servidor deverá **ressarcir aos cofres públicos** o valor despendido pela

Administração Pública para a realização do referido curso, no custo de **R\$ 5.559,67 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), devolvidos em até 12 (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.**

### **13. DO COMPARTILHAMENTO DE APRENDIZAGENS E EXPERIÊNCIAS**

- 13.1. Compromete-se os candidatos selecionados para o curso de especialização, a participar dos eventos promovidos pela administração estadual, para fins de compartilhamentos de experiências e aprendizagens, de modo a contribuir com a disseminação de conhecimentos e melhoria da qualidade da gestão pública e do ecossistema de inovação do Paraná.
- 13.2. As produções acadêmicas desenvolvidas no **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação** podem ser divulgadas no âmbito da Escola de Gestão em seus meios de comunicação institucionais, assim como dos Órgãos integrantes do Executivo Estadual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.
- 14.2. Se, durante a execução do **Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação**, o aluno/servidor que for apenas cargo em comissão, seja exonerado pela Administração, o mesmo poderá dar continuidade no curso até a sua conclusão.
- 14.3. Aos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidos neste Edital, não será assegurado o direito de chamada posterior.
- 14.4. Durante o processo seletivo estabelecido neste Edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia, são de exclusiva responsabilidade do empregado ou servidor selecionado.
- 14.5. Todas as datas previstas neste Edital, poderão ser alteradas em decorrência de novas determinações governamentais com relação a questões de Estado, em especial à Pandemia do Corona vírus – COVID19.

14.6. Este processo não implica em alteração do cargo atualmente ocupado pelo empregado ou servidor.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAP e SETI.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

**Marcel Henrique Michelleto**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Aldo Nelson Bona**

Superintendente Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior